

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
N. 264/2024 – RTFA**

**Fiscalização de acompanhamento do
processo 264/2024 realizado no sistema de
manejo de resíduos sólidos do município
de Paraí/RS, regulado pela Agesan-RS.**

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; ambiental@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Prefeitura Municipal de Paraí
Endereço: Av. Castelo Branco, 1033 - Centro
Telefone: 54 3477-1233; agricultura@parai.rs.gov.br

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 11 de março de 2025, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos de Paraí. Foram realizadas as medições de pressão referentes ao processo n. 264/2024.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 007/2021	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2022	Dispõe sobre o preço público da Regulação.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 264/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 264/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://agesan-rs.com.br/fiscalizacao-de-residuos>.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 264/2024

Realizada a fiscalização no mês de março de 2025, as 06 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 264/2024) foram encerradas, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1: Rastreamento das Não Conformidades

NC	Situação
01*	NC encerrada
02*	NC encerrada
03	NC encerrada
04	NC encerrada
05	NC encerrada
06	NC encerrada

As não conformidades sinalizadas (*) referem-se à execução do serviço prestado pela Eco Verde e serão encerradas neste processo. Caso o problema apontado persista estas constarão no Processo de Fiscalização n. 500/2025, que será realizado ainda este ano especificamente na unidade sede da empresa Eco Verde.

6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 02 (duas) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 08/04/2025 13:18:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Data: 24/04/2025 16:49:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 08/04/2025 11:16:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXO

I – Ata de Abertura

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE PARAÍ 465/2025

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 264/2024

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
11/03/2025	Início: 13:41 Término: 16:00	Prefeitura Municipal de Parai	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Parai/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3. Rafael Hezzomo Bordin	Prefeitura	51-991366773	agnic@parai-rs.gov.br
4. Ana Paula J. Pasin	Prefeitura	54 99983 2103	licenciamentoambiental@parai-rs.gov.br
5. Raquel Basso	Prefeitura	54 336244869	meioambiente@parai-rs.gov.br
6. Keli Cristina Secosta	Eco Verde	51-99890664	adm.ecoverde@hotmail.com
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Verificação coleta de RSU	1	1
b) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
c) Local de destinação de resíduos de poda	1	1
d) Local de destinação de RCC	1	1
e) Verificação gestão de RSS	1	1
f) Local de armazenamento de resíduos volumoso	1	1
g) Ecoponto	1	1
h) Ponto de Entrega Voluntária	1	1
i) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

FOI EXPLICADO SOBRE PLANO PÚBLICO DE REGULAÇÃO.

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE PARAÍ 465/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 264/2024

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: _____

Horário inicial: 12:00 Horário final: 16:40

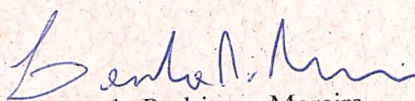
8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 11/03/2025


Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

ANEXOS